



DECRETO N.º 011/2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Ibimirim, o imóvel com área de 391,18 metros quadrados, localizado no Loteamento Caraibeiro, s/n.º, Centro, nesta municipalidade, com as seguintes confrontações: Ao norte, com a Rua Santa Izabel, ao sul com a Rua Inês Priscila, a Leste com o imóvel da Sr.ª Creuza Maria da Silva e a Oeste com a Rua José Barbosa.

Art. 2º- A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de praça, com recursos próprios, visando conferir melhor conforto a população da localidade, mormente em razão de se encontrar próximo à agência da Previdência Social que atende diariamente um grande contingente de pessoas, em especial idosos e detentores de necessidades especiais, de modo que a edificação públicas lhes será de utilidade manifesta.

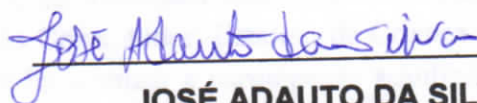
PUBLICADO
EM 20/05/2013
FARIA

Art. 3.º - A partir do levantamento de documentação, verificou-se ser o imóvel de titularidade do Sr.º Euricides José Laranjeira, já falecido representado por seu espólio.

Art. 4.º- Ficam o suporte jurídico municipal e a Secretaria de Obras do Município, autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 4.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em 20 de Maio de 2013.



JOSÉ ADAUTO DA SILVA

PREFEITO.

